

PETCE Nº: 73.337/2007.



OK

BANHO DA CERVEJA

Cortês, 04 de Setembro de 2007.

Ofício GP. C.M.C Nº 072/2007.

Exmº
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos a essa corte de contas, cópia do Decreto Legislativo nº 01/2007, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Cortês, concernente ao exercício financeiro de 2005, aprovado por unanimidade por este Poder Legislativo, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2007.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Robecino José do Nascimento

Robecino José do Nascimento
Presidente

0630031-5
semas 26/02/07
Aprovaçõ
Deisãõ 141/07

TCE/PE 13/NOV/07 12:56 000013706

Patricio

A GPRE para os devidos fins

DIPR, 13 / 11 / 2007

Patrícia

Chefe

p1

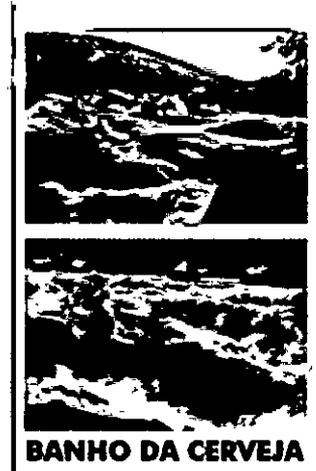
A DP, para providências,
GPRE, em 25 / 11 / 07

GILBERTO MARQUES PAULO
Chefe de Gabinete da Presidência

A concessão verbal, após
o registro na Assessoria
nacional do Pleno fe 28.11.07.

em 03.12.07.

José Dedato Alencar
Diretoria de Plenário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007.

EMENTA: Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Cortês, concernente ao exercício financeiro de 2005.

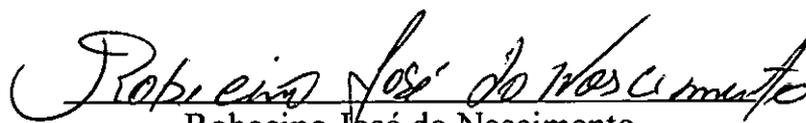
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cortês, concernente ao exercício financeiro de 2005;

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cortês, em 14 de Agosto de 2007.


Robecino José do Nascimento
Presidente